

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1003/2007

Da denominação a Logradouro Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua Sinforosa Moreira de Almeida, o logradouro público, a antiga Rua Social, localizado no Bairro Centro em Igaratinga – MG.

Art. 2º - A Administração Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a comunicação à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e à Empresa Brasileira de Correios – ECT.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 13 de abril de 2007.


Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal